

Projeto Nacional PHPB - Equipe Regional de Pernambuco

Século XIX- Editorial

Edição: GOMES, Valéria Severina

- 5
1. Modalidade: Língua Escrita.
 2. Tipo de Texto: Editorial
 3. Assunto: Editorial que trata do posicionamento adotado contra a nova teoria adotada pela curia episcopal.
104. Data do documento: 08 de fevereiro de 1860.
5. Local de origem do documento: Brasil – Pernambuco - Recife.
 6. Local de depósito do documento: Setor de Microfilmagem da Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ)
 7. Identificação do autor: autoria não indicada
158. Número de palavras: 1.486
9. Informações Levantadas: Editorial do Diario de Pernambuco nº 31, p. 2.
 10. Editor do documento: GOMES, Valéria Severina. Editoriais – *Pernambuco*. Recife: Projeto PHPB /PE, 2010, CD-rom. Editoriais da segunda metade do século XIX - Editorial 38.)
- 20

DIARIO DE PERNAMBUCO

Clama ne cesses

25

Tendo nós demonstrado, de moda a não deixar | duvida, no nosso ultimo artigo, que a
retardação | indefinida dos concursos synodaes constitue uma | violação flagrante da
disciplina canonica e ao | mesmo tempo a mullificação mais acintosa dos | direitos e
30 prerogativas do Supremo Padroeiro, | que indubitavelmente deve intervir como Poder |
Soberano na distribuição dos beneficios ecclesias-|ticos: passaremos a demonstrar também,
que | essa nova theoria adóptada pela curia episcopal | e evidentemente attentatoria da
inamovibilidade | dos parochos, que são de sua natureza *perpetuoss*, | segundo o disposto
nos sagrados canones. || Em favor e sustentação do principio da *inamo-|viabilidade*
35 legislaram sempre todos os concilios | geraes, desde que a instituição dos parochos en-|trou
como artigo de disciplina, e de regimen pra-|tico nos estatutos da igreja; o primeiro concilio
| que estatuio as condições de *perpetuidade* dos | presbyteros, que fossem addictos ao
serviço d|alguma igreja, foi o de Nicéa, celebrado no anno | de 824, ordenando que se
expungisse por todos | os modos o costume, que se havia introduzido | em algumas partes
40 contra os cânones – *praeter regulam*, de ser o bispo, o presbytero ou o dia-|como
transferidos de uma cidade para outra. || O quarto concilio geral de Calcedonia adoptou | a
ordenança de Nicéa, proibindo formalmente | que os sacerdotes, uma vez constituídos em
uma | igreja, transmigrassem de cidade em cidade. E o | de Antiochia, reunido em 211
impoz a pena de | deposição ao presbytero que, movido de interes-|se ou da ganancia
45 desertasse de sua propria | igreja, para ligar-se á outra. *Qui propriam de-/serens parochiam*,

ad alteram properavit. || Nos seculos posteriores, especialmente depois | da constituição dos beneficios ecclesiasticos, a *inamobillidade* dos parochos continuou a ser sustentada pelos canones. O concilio de Trento, | conformando-se com todas as decisões dos con-|cilios geraes, e provinciaes, ordenou em varios | artigos que os clerigos fossem ligados *perpetua-*
50*mente* as suas igrejas, e que só por *circunstan-|cias imperiosas* fossem dellas tirados. || A practia actual consagra todos estes princi-|pios: pois que, segundo ella, nenhum beneficia-|do, nenhum parochos é destituido, se não por cer-|tos e determinados crimes, mediante um proces-|so ordinário. Tudo isto, pois, convence e persua-|de de que a perpetuidade está no character e na | indole da instituição dos parochos. Esta *perpetui-|dade* suppõe [a collação], a
55collação e idoneidade, a | suppõe finalmente idoneidade e exhibição de titulos | de *sufficiencia*: o que se não pode verificar, se não | pelo preenchimento da disciplina actual, que | prescreve os *concursos synodaes*. Logo a omissão | deste preceito tão determinativamente imposto | pelo concilio – Tridentino, torna irregular e anti-|canonico o estado daquellas igrejas, cujos paro-|chos são amoviveis pelo bispo *ad mutum*, como |
60actualmente se está praticando neste bispado! O | ministro da justiça baixa um aviso determinan-|do que nenhum parochos collado seja encommen-|dado em alguma igreja, sem primeiro resignar a | sua parochia. A curia episcopal, saltando por | cima de todos os canones, facilita immediatamen-|te essa transmigração e ei-la encommendando | em outras igrejas parochos, que, sem passarem | pelo processo canonico, rompem todos os laços | que
65o ligavam perpetuamente ao seu rebanho, e | o abandonam aos lobos! Pois isto não importa a | remoção do parochos? Pois o bispo pode remo-|ver um parochos, só porque uma lei civil o or-|dena? Quem tiver uma pequena lição das | leis da igreja ignora, que o bispo não pode dar | esse passo, sem permissão da Santa-Sé, unica | que pode dispensar os canones que estabelecem | a inamobillidade dos parochos? || Ha um facto mui notável, e que na
70especiali-|dade que nos occupa, nos pode servir de aresto | Este facto teve lugar em 1815. o bispo de [ilegível] | para poder cumprir um dos artigos da concorda-|ta de 1891, que autorisava a remoção dos paro-|chos recorreu a Santa-Sé, rogando-lhe permissão | para isso, allegando na sua rogativa, que os bis-|pos poucas vezes costumavam, e sem com | toda prudencia, usar da autoridade de transfe-|rir os parochos, em atenção á *estabilidade* do
75| ministério sagrado; respondeu a Sé Apostolica, que annua as supplicas do bispo, mas que essa | concessão era *ad tempus, conditionalmente, e | para certas e determinadas igrejas (as succur-|sales.)* || Trouxemos este facto; para corroborar a impor-|tancia que a igreja siga a fixidez dos parochos em | suas freguezias; fixides, que se não pode dar, | senão por meio da collação. É por isto que os | canonistas, quando desenvolvem o sentido moral | da
80parochia, dizem: *é uma instituição de sacer-|dotes fixos em diversos districtos da diocese.* Quan-|do se diz parochia se sub-intende o consoreio | espiritual, perpetuamente effectuado entre o pa-|rocho e suas ovelhas. Toda a interinidade no | exercicio destas funções é condemnada pela lei | da sua instituição: é manifestamente contraria | aos interesses dos povos. || Os parochos amoviveis, dizem alguns, esfor-|çam-se por bem servir as suas
85igrejas, porque re-|ceiam que sejam postos fóra do beneficio; entre-|tanto que assim não o fazem os perpetuos, por-|que contam com a inamobillidade: Á esta ob-|jecção opporemos as opiniões doos dous bispos | mais sabios do Brasil: quem não conhece, diz o | *Senhor* arcebispo da Bahia, a summa differença que | com mui raras excepções copstuma haver

entre | o proprio pastor, que olha, e que ama como pro-|prias as ovelhas, e o assalariado, ou
90mercenario, | que na phrase do evangelho não pode ter por | ellas o mesmo interesse,
attendendo unicamente | aos lucros, e proveitos resultantes de sua tempo-|raria
administração? Quem não vê que os povos | ordinariamente tem menos respeito, e confiança
| em um parochio encommendado, do que no seu | legitimo pastor, que elles sabem ser
obrigado a | vigiar perpetuamente sobre suas acções, e assis-|tir-lhes com todo os soccorros
95, que exigir o seu bem espiritual? Ninguem por certo era mais | digno de fazer ás vezes de
Moyzes no governo | do povo de deos, do que o summo sacerdote | Aram: mas notam os
Santos Padres, que apenas Moyzes retirou-se ao monte, a condescendencia | de seu irmão
fez cahir o povo na mais funesta | idolatria! || "Há mais motivos, diz o *senhor* bispo monte,
para | que o parochio collado sirva melhor a sua igreja, | do que o encommendado. Sim ,
100oparochio colla-|do tem tempo de adquirir experiencia, de conhe-|cer as suas ovelhas, e
saber das suas necessida-|des, para satisfaze-las da maneira mais apropria-|da: e como tem
de estar sempre no meio dellas- | sem que jamais possa deixa-las, tratará de attra-|hi-las a
si, de contenta-las, e de zelar tudo o | que pertence a sua igreja: porque emfim zela | o que
é proprio; e nada disto há de fazer pela | natureza das causas o parochio encommendado, |
105que somente se demora por algum tempo em uma | igreja, sem nenhuma esperanza ou
certeza d'ahi | permanecer. Não procura por isso conhecimen-|tos, e affeições; e, em uma
palavra, exerce um | precario." || Mas o que vale o testemunho destas duas gran-|des
autoridades em presença do consistorio epis-|copal de Pernambuco, onde, não o direito, mas
| o capricho, domina e prepondera? Que importa | que o concilio Tridentino, que as
110prerrogativas | do summo padroeiro exijam que as igrejas sejam | providas regularmente,
dentro do tempo, canonico, | se os governadores da nossa diocese atopelam-se | com o
concilio, e com o cheque da nação, o pro-|tector dos canones, e supremo mantenedor de |
culto? Não ha de haver concurso, dizem elles, | em, quanto não for decidida a questão de
Naza-|reth, em cuja parochia queremos que seja colla-|do o padre tal, e não o padre qual
115que o impe-|rador apresentou, ainda mesmo que este padre | seja idoneo, ainda mesmo que
o soberano pa-|droeiro usasse de suas legitimas attribuições, a-|presentando-o! || Se a
coroa imperial apresentasse em uma igre-|ja um padre, que não houvesse passado pelos |
tramites canonicos, e que de mais a mais fosse | incapaz de exercer o ministerio pastoral, o
Senhor | bispo estava em seu direito se lhe recusasse a | instituição, e nesse caso nós
120estariamos na de-|fensiva das prerrogativas episcopaes. Mas o caso | que se dá é mui
diverso. O sacerdote proposto | para Nazareth havia sido examinado, e approvedo | em
concurso; *Sua Excelência Reverendíssima*, o considerou ido-|neo para as funções
parochiaes e como tal o | submettem á escolha do soberano padroeiro. Este | em virtude dos
amplissimos privilegios de que | goza na apresentação dos beneficios, mandou que | o
125sacerdote, considerado apto pelo bispo, fosse | collado na igreja de Nazareth, que de
preferencia | foi por elle assignada em concurso: como, pois, | a não ser o desejo intenso de
travar um conflicto | desesperado, inoportuno, resiste a curia em | sancionar o acto do
imperador? || Mal haja quem aconselhou passo tão impru-|dente!

